



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 314 Sexta, 14 de fevereiro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.007/2020. Processo 009. O Município de Araxá, torna público a aquisição de aparelho de mamografia digital para a realização de exames em atendimento a população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), através da Secretaria Municipal de Saúde Araxá-MG. Abertura: 03/03/2020 às 09:00h. Edital disponível: 17/02/2020. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula Prefeito Municipal, 14/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.008/2020. Processo 010. O Município de Araxá, torna público a aquisição de materiais gráficos para atender as atividades realizadas através da Secretaria Municipal de Educação de Araxá-MG. Abertura: 03/03/2020 às 14:00h. Edital disponível: 17/02/2020. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula Prefeito Municipal, 14/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.009/2020. Processo 011. O Município de Araxá, torna público a aquisição de móveis, equipamentos e materiais de consumo para equipar unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araxá-MG. Abertura: 04/03/2020 às 09:00h. Edital disponível: 18/02/2020. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula Prefeito Municipal, 14/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.010/2020. Processo 012. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada em locação de banheiros químicos para atender as atividades realizadas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas do Município de Araxá-MG. Abertura: 04/03/2020 às 14:00h. Edital disponível: 18/02/2020. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula Prefeito Municipal, 14/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.011/2020. Processo 013. O Município de Araxá, torna público a aquisição de pneus e materiais de consumo para a manutenção da frota de veículos e máquinas que atendem a Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Abertura: 05/03/2020 às 09:00h. Edital disponível: 19/02/2020. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula Prefeito Municipal, 14/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.012/2020. Processo 014. O Município de Araxá, torna público a aquisição de equipamentos de informática, materiais de consumo e ferramentas para atender as necessidades das secretarias municipais de Araxá-MG. Abertura: 06/03/2020 às 09:00h. Edital disponível: 20/02/2020. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula Prefeito Municipal, 11/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.002/2017. Processo 004. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e José Moreira Peres, firmam aditamento contrato celebrado 20/01/2017, vencendo em 20/01/2021, reajustando o valor do aluguel mensal, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 09/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.003/2017. Processo 016. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Vera Lúcia Leandro, firmam aditamento contrato celebrado 01/02/2017, vencendo em 02/01/2021, reajustando o valor do aluguel mensal, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 09/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.014/2017. Processo 188. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Maikon Guilherme Santos 081339086-98, firmam aditamento contrato celebrado 09/01/2018, vencendo em 09/01/2021, com a consequente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula - Prefeito Municipal, 09/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-04.001/2020 - Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de imóvel urbano, Rua Pará, nº 810, bairro São Geraldo, nesta cidade, com início em 12/02/2020 à 12/02/2021, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, para abrigar família carente em situação de vulnerabilidade social, considerada finalidade precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados no mercado, em R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais) mensais. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.24, X, da Lei de Licitações e Contratos. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 12/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.001/2020 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e o locador GUILHERME FRANCISCO DA SILVA, contratam entre si a locação de imóvel urbano, situado na Rua Pará, nº 810, bairro São Geraldo, nesta cidade, com início em, 12/02/2020 à 12/02/2021, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, para abrigar família carente em situação de vulnerabilidade social, com valor mensal de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais). Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 12/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Julgamento dos Envelopes de Habilitação. Concorrência nº 03.008/2019. Objeto: Concessão dos incentivos à instalação e expansão de empresas (PROEMP), no Distrito Industrial, com a finalidade de estimular a geração de emprego e renda no Município de Araxá-MG, de acordo com a Lei Municipal nº 7.143-2017. Fica inabilitada a empresa Elaine Aparecida Gonçalves da Silveira 15382855846 conforme consta da Ata de Julgamento da Habilitação, será aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 12/02/2020. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

LEI Nº 7.425 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Estima a receita e fixa a despesa do município de Araxá para o exercício financeiro de 2020.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Araxá para o exercício de 2020, em R\$ 475.000.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco milhões de reais), compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público totaliza R\$ 443.305.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões trezentos e cinco e cinco mil reais);
II - O Orçamento da Seguridade Social referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público totaliza o valor de R\$ 31.695.000,00 (trinta e um milhões seiscentos e noventa e cinco mil reais);
Art. 2º. A receita total da Administração Pública Municipal Direta e Indireta é estimada em R\$475.000.000,00 (quatrocentos e setenta milhões de reais), decorrerá da arrecadação de tributos, de transferências constitucionais, de rendas e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação em vigor, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem de recursos:

I – Receita do Orçamento	Valor em R\$
Receita do Orçamento Fiscal da Administração Direta	443.305.000,00
Receita do Orçamento de Seguridade Social	31.695.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	475.000.000,00

Parágrafo único. O desdobramento da receita total estimada, no que respeita à classificação econômica, tem a seguinte especificação por Categoria Econômica:

RECEITAS CORRENTES (A)	521.830.000,00
Receitas Tributárias	71.760.000,00

Receitas de Contribuições	35.722.000,00
Receitas Patrimoniais	11.574.000,00
Receitas de Serviços	615.000,00
Transferências Correntes	389.009.000,00
Outras Receitas Correntes	13.150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (B)	5.950.000,00
Operações de Crédito	1.001.000,00
Aliações de Bens	110.000,00
Transferências de Capital	4.839.000,00
(-) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (C)	-52.780.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (D)	-20.037.000,00
Receitas de Contribuições	20.037.000,00
TOTAL DA RECEITA (E) = [(A+B-C) + D]	475.000.000,00

Art. 3º. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é assim fixada:

I – Despesa do Orçamento	Valor em R\$
Despesa do Orçamento Fiscal da Administração Direta	443.305.000,00
Despesa do Orçamento da Seguridade Social	31.695.000,00
Reserva de Contingência	5.163.000,00
Total do Orçamento	475.000.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA	475.000.000,00

Art. 4º. As categorias econômicas e de programação desta Lei correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

DESPESAS POR CATEGORIA ECONOMICA	
Despesa Corrente	425.974.000,00
Despesas de Capital	43.686.000,00
Reserva de Contingência	5.340.000,00
Total	475.000.000,00

Art. 5º. A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

Art. 6º. As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos Anexos desta Lei, assim desdobradas:

- I – por categoria econômica;
- II – por órgãos e entidades de governo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	Valor em R\$
Câmara Municipal de Araxá	18.500.000,00
Gabinete do Prefeito	2.729.000,00
Secretaria de Governo	6.600.000,00
Gabinete da Vice-Prefeita Municipal	659.000,00
Procuradoria Geral do Município	6.620.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão	47.891.000,00
Controladoria Geral do Município	480.000,00
Secretaria Municipal de Educação	51.925.000,00
Fundo Municipal de Educação - FUNDEB	46.680.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inv. E Tecnologia	2.322.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Mobilidade Urbana	15.789.000,00
Fundo Municipal de Habitação	1.984.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	45.130.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	15.565.000,00
Fundo Municipal de Saúde	100.350.000,00
Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social	9.970.000,00
Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente	6.558.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Araxá	4.719.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	11.142.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania	12.793.000,00
Secretaria Municipal de Esportes	7.874.000,00
Fundo de Segurança Alimentar	8.000,00
Fundo Municipal Direitos e Proteção do Idoso	5.153.000,00
Fundo Municipal de Turismo	500.000,00
Fundo Municipal Políticas Sem Alcool e Drogas	66.000,00
Sub Total	422.007.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	Valor em R\$
Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá	6.773.000,00
Fundo Municipal Pres. Patrimônio Histórico e Cultural - FUMPAC	66.000,00
Fundo Municipal de Cultura	696.000,00
Instituto de Previdência Municipal de Araxá - IPREMA	31.695.000,00

Instituto de Planejamento Des. Sustentável de Araxá- IPDSA	3.015.000,00
Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá	5.408.000,00
Subtotal	40.227.000,00
Reserva de Contingência	5.340.000,00
TOTAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	475.000.000,00

III – por função de governo – Administração Direta e Indireta: Valor em R\$

PODER LEGISLATIVO	
Legislativa	18.500.000,00
Subtotal	18.500.000,00
PODER EXECUTIVO	
Administração	71.488.000,00
Agricultura	9.180.000,00
Assistência Social	26.474.000,00
Comércio e Serviços	1.194.000,00
Cultura	2.928.000,00
Desporto e Lazer	7.874.000,00
Educação	97.540.000,00
Encargos Especiais	2.988.000,00
Gestão Ambiental	120.000,00
Habitação	1.984.000,00
Indústria	20.000,00
Previdência Social	4.639.000,00
Saneamento	280.000,00
Saúde	115.915.000,00
Segurança Pública	6.400.000,00
Trabalho	292.000,00
Transporte	8.116.000,00
Urbanismo	46.075.000,00
Subtotal	403.507.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Fundação Cultura Calmon Barreto de Araxá	7.535.000,00
Cultura	7.535.000,00
Instituto de Previdência Municipal de Araxá	31.695.000,00
Previdência Social	31.695.000,00
Instituto de Planejamento Desenvolvimento Sustentável de Araxá	3.015.000,00
Administração	1.023.000,00
Gestão Ambiental	1.423.000,00
Urbanismo	569.000,00
Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá	5.408.000,00
Assistência Social	5.408.000,00
Subtotal	47.653.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Reserva de Contingência	5.340.000,00
Subtotal	475.000.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	475.000.000,00

Art. 7º. Para ajustes na programação orçamentária fica, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, até o limite de 12% (doze por cento) do valor total do Orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no "caput" deste artigo não serão considerados recursos disponíveis os recursos vinculados a fundos, convênios, ou os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, admitindo-se a anulação destes para atendimento exclusivo ao objeto de sua vinculação.

Art. 8º. Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito, no curso da execução orçamentária, nos limites e condições estabelecidos em consonância com as Resoluções nº 40, de 20 de dezembro de 2001, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, ambas republicadas em 9 de abril de 2002, e suas alterações, e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e suas alterações.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

PORTARIA Nº 01 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.020

Altera membros Comissão de Patrimônio da FCAA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a lei nº 6.113/2011 resolve:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Patrimônio da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá - FCAA, instituída pela Portaria nº 12 de 2.016 e alterada pela Portaria nº 16 de 2.019, passando a ser formada pelos seguintes membros:

Madalena de Fátima Silva Botelho, Marcilei Vieira de Carvalho, Marcella da Costa Fontes, Letícia Cristina Guimarães Hipólito e Gisele Ferreira de Rezende.

Art. 2º – Quanto ao mais, mantidas as disposições da Portaria 16, de oito de outubro de 2.019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de fevereiro de 2.020.

EDSON JUSTINO BARBOSA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

PORTARIA Nº 02 – DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.020

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ – FCAA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o paragrafo único do artigo 10, do Estatuto, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Marcilei Vieira de Carvalho - Presidente

Letícia Cristina Guimarães Hipólito – Secretária

Gisele Ferreira de Rezende – Membro

Simone Solé Silva – Suplente

Madalena de Fatima Silva Botelho – Suplente

Art. 2º Quanto ao mais, mantidas as disposições da Portaria nº 8 de 2.017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Justino Barbosa
Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá

PORTARIA Nº 03 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.020

Dispõe sobre a nomeação de Responsável Técnico para licitação da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá – FCAA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a lei nº 6.113/2011 resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Assessor Executivo Engenheiro Thiago do Carmo Sattler, na função de Responsável Técnico para a Licitação Pregão número 001/2020 da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

A data prevista para a realização do Pregão é a de 03 de março de 2.020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Justino Barbosa
Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ - FCAA – Pregão Presencial 05.001/2020. Aviso de licitação. A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá torna público abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo fornecimento de material e mão de obra para execução da reforma e melhoria do prédio onde funciona o CERAD – Centro de Reeducação do Adolescente. Abertura 03/03/2020 as 09:00 horas. Edital disponível 17/02/2020 no setor de licitações da FCAA. Informações (34) 3691-7192, 3661-2264. Edson Justino Barbosa, Presidente, 14/02/2020.

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 05.001/2020. Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para reforma do telhado e instalação elétrica, do Prédio da Escola Municipal de Música "Maestro Elias Porfírio de Azevedo".

Fica definida data de abertura: 06/03/2020 - 14:00hs. Edital disponível: 19/02/2020. Informações: 34 3612-2433. Régia

Mara Côrtes de Aguiar, Presidente – 14/02/2020.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ACEL EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.777.0060.001, localizado na RUA MARIETA BATISTA LIMA GUIMARAES, 60, Bairro BOA VISTA II, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo pre-

sente edital, ALAIRSON LUIS BATISTA ALVES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.864.0190.001, localizado na RUA JANAINA ANDRADE TEIXEIRA, 270, Bairro SANTA RITA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ALESSANDRO DA CUNHA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.09.003.0186.001, localizado na RUA JOSE GERALDO RIBEIRO, 45, Bairro FENICIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA – Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Jonathan Renaud de Oliveira Ferreira

Procurador Geral do Município

não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANA CLAUDIA DO CARMO LIMA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.056.0088.001, localizado na RUA JOAO BATISTA DA SILVA, 201A, Bairro VILA RICA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 216 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, CONSTRUTORA MILAGRES E MENDES LTDA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.01.153.0336.001 E 0324, localizado na RUA MIGUEL MARTINIANO DA COSTA, 605 E 615, Bairro ALVORADA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, COOPERATIVA HAB DE ARAXA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 2.R2.04.251.0380.001 E 0392, localizado na RUA DOS ALECRINS, 40 E 30, Bairro PARQUE DAS FLORES, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, COOPERATIVA HAB DE ARAXA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 2.R2.04.251.0034.001, localizado na RUA PRIMAVERA, 715, Bairro PARQUE DAS FLORES, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DALCY APARECIDA PEREIRA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R3.08.146.0190.001, localizado na RUA WALDEMAR CAETANO, 120, Bairro ALAMEDAS DO SOL, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DANIEL ALEIXO MACHADO, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.393.0157.001, localizado na AVN JOSE AFONSO TEIXEIRA, 495, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, DOUGLAS SANTIAGO OLIVEIRA MARTINS , sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.r2.03.336.0024.001, localizado na RUA HENRIQUETA AMADA DE RESENDE, 20, Bairro VEREDAS DO BELVEDERE, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, FERNANDO LACERDA LEITE, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.400.0166.001, localizado na RUA MARIA JOSE BARBOSA, 255, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, GASPAR ANTONIO DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.207.0082.001, localizado na RUA JOAQUIM GERALDO FILHO, 821F, Bairro OROZINO TEIXEIRA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por

infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, GLEINE DONIZETTI DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.450.0436.001, localizado na RUA FAUSTO CESAR DE OLIVEIRA, 45, Bairro CAMBURI, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, HELENICE AFONSO BORGES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.149.0075.001, localizado na RUA JOSE TORRES DE ARAUJO, 341, Bairro SILVERIA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JARDIM DONA ADELIA EMPREENDIMENTOS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.03.493.0362.001 E 0374, localizado na RUA VANDERLEY PEREIRA FRANÇA, 45 E 35, Bairro NOVO SANTO ANTONIO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOAO JOSE DA SILVA , sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.C2.02.119.0509.001, localizado na RUA SANTA CATARINA, 390, Bairro SÃO GERALDO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JULIO EUGENIO DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.324.0383.001, localizado na RUA MARIA CANDIDA NOGUEIRA, 255, Bairro SALOMAO DRUMMOND, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA ABADIA DE CARVALHO BORGES, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R1.03.504.0452.001, localizado na RUA MARCO TÚLIO ROSA, 75, Bairro JARDIM EUROPA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARIA LUCIA FURTADO COELHO CAMPOS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.03.307.0237.001, localizado na RUA BALTAZAR EURIPEDES LARA, 65, Bairro MONTE JARDIM, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARLI APARECIDA DA SILVA, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.IS.08.020.0048.001, localizado na RUA AGNALDO LEMOS DA SILVA, 40, Bairro PAO DE ACUCAR II, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, VALTER DOS REIS RAMOS, sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R3.08.146.0080.001, localizado na RUA WALDEMAR CAETANO, 70, Bairro ALAMEDAS DO SOL, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 E 37 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 10/2020 - Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação das empresas; ANTÔNIO FARID COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA Valor contratado R\$ 801,90; SUPERMERCADO PAULA & PAULA LTDA – ME Valor contratado: R\$508,90; SUPERMERCADO URCIANO LTDA EPP Valor contratado R\$3.645,61; JÂNIO LÁZARO DE SOUZA E CIA LTDA - ME Valor contratado R\$137,30 para aquisição de materiais de consumo para manutenção do IPREMA. Valor total: R\$5.093,71 Prazo: 12/02/2020 a 31/12/2020. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luis da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 12/02/2020.

EXTRATO DE CONTRATO 10/2020 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ MG e as empresas; ANTÔNIO FARID COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA Valor contratado R\$ 801,90; SUPERMERCADO PAULA & PAULA LTDA – ME Valor contratado: R\$508,90; SUPERMERCADO URCIANO LTDA EPP Valor contratado R\$3.645,61; JÂNIO LÁZARO DE SOUZA E CIA LTDA - ME Valor contratado R\$137,30 para aquisição de materiais de consumo para manutenção do IPREMA. Valor total: R\$5.093,71 Prazo: 12/02/2020 a 31/12/2020. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luis da Silva – Superintendente Instituto

de Previdência Municipal de Araxá MG. 12/02/2020.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 11/2020- Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa E & V Transportes e Serviços Ltda. ME 05.368.364/0001-42 Valor estimado contratado: R\$16.900,00 para prestação de serviços de limpeza predial para atender ao Iprema. Prazo: 12/02/2020 à 28/03/2020. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luis da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 12/02/2020.

EXTRATO DE CONTRATO 11/2020 – O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ MG e a empresa E & V Transportes e Serviços Ltda. ME CNPJ 05.368.364/0001-42 Valor estimado contratado: R\$16.900,00; contratam entre si para serviços de limpeza predial para atender ao Iprema. Prazo: 12/02/2020 à 28/03/2020. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Sr. André Luis da Silva – Superintendente Instituto de Previdência Municipal de Araxá MG. 12/02/2020.